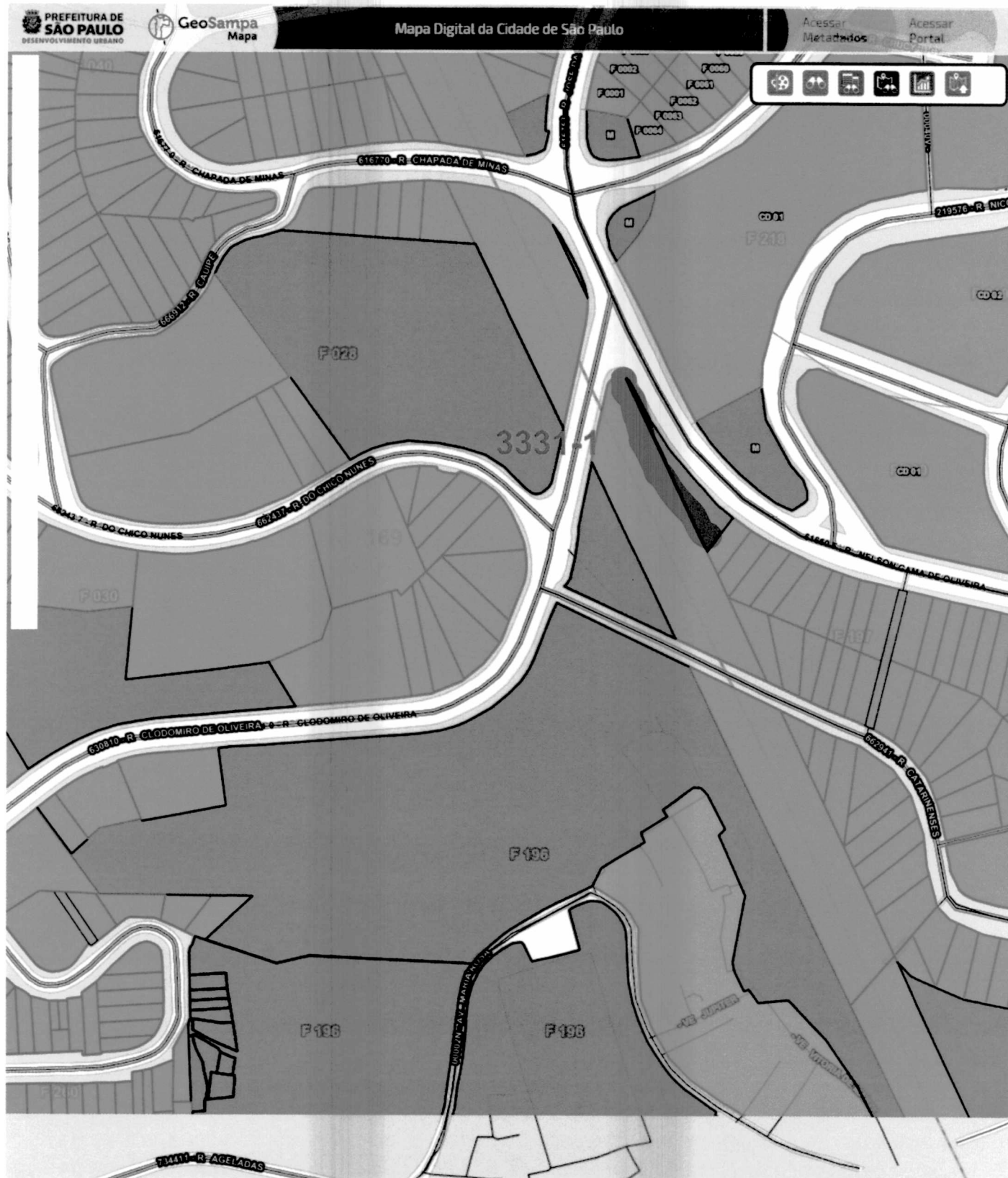
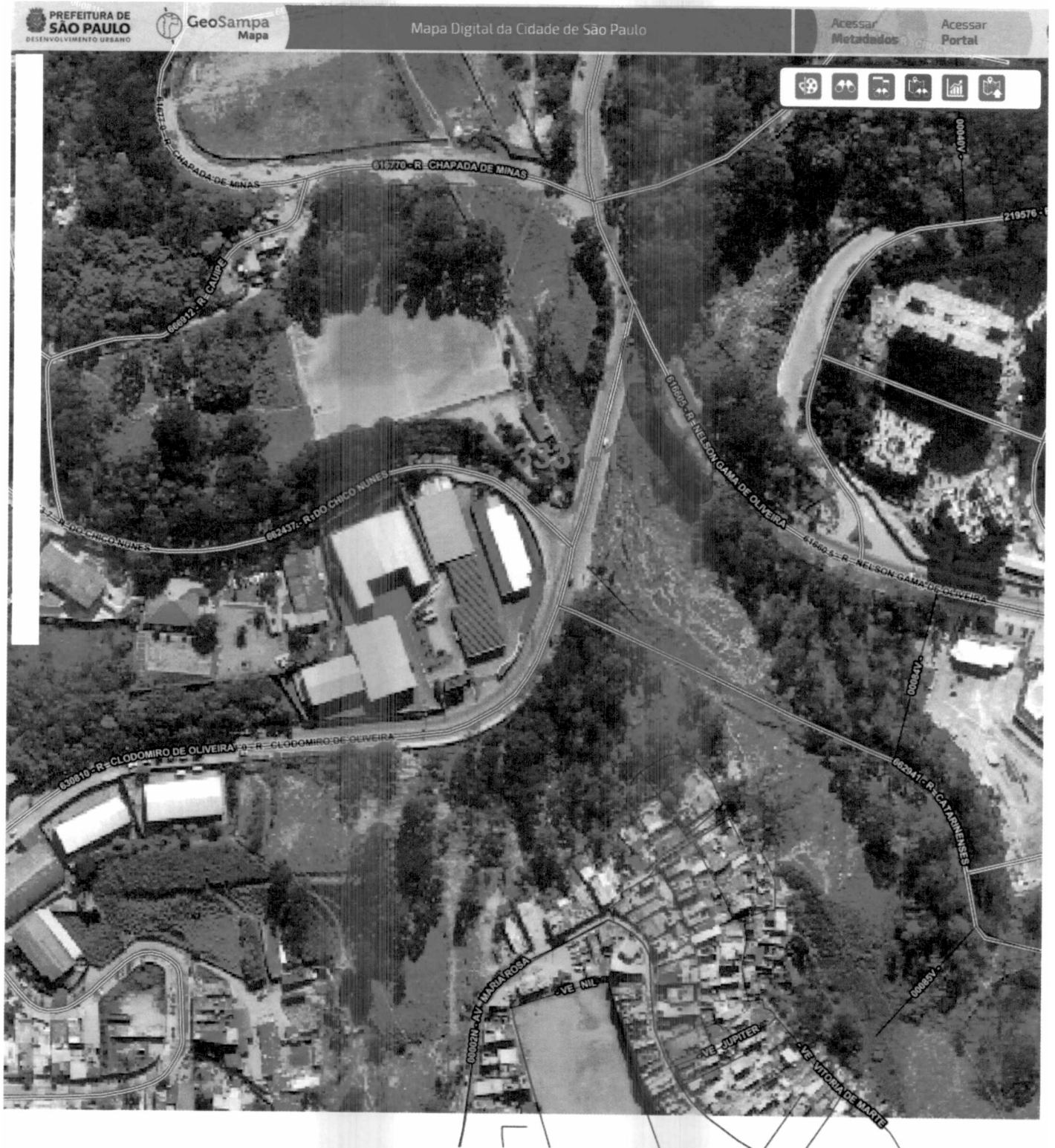
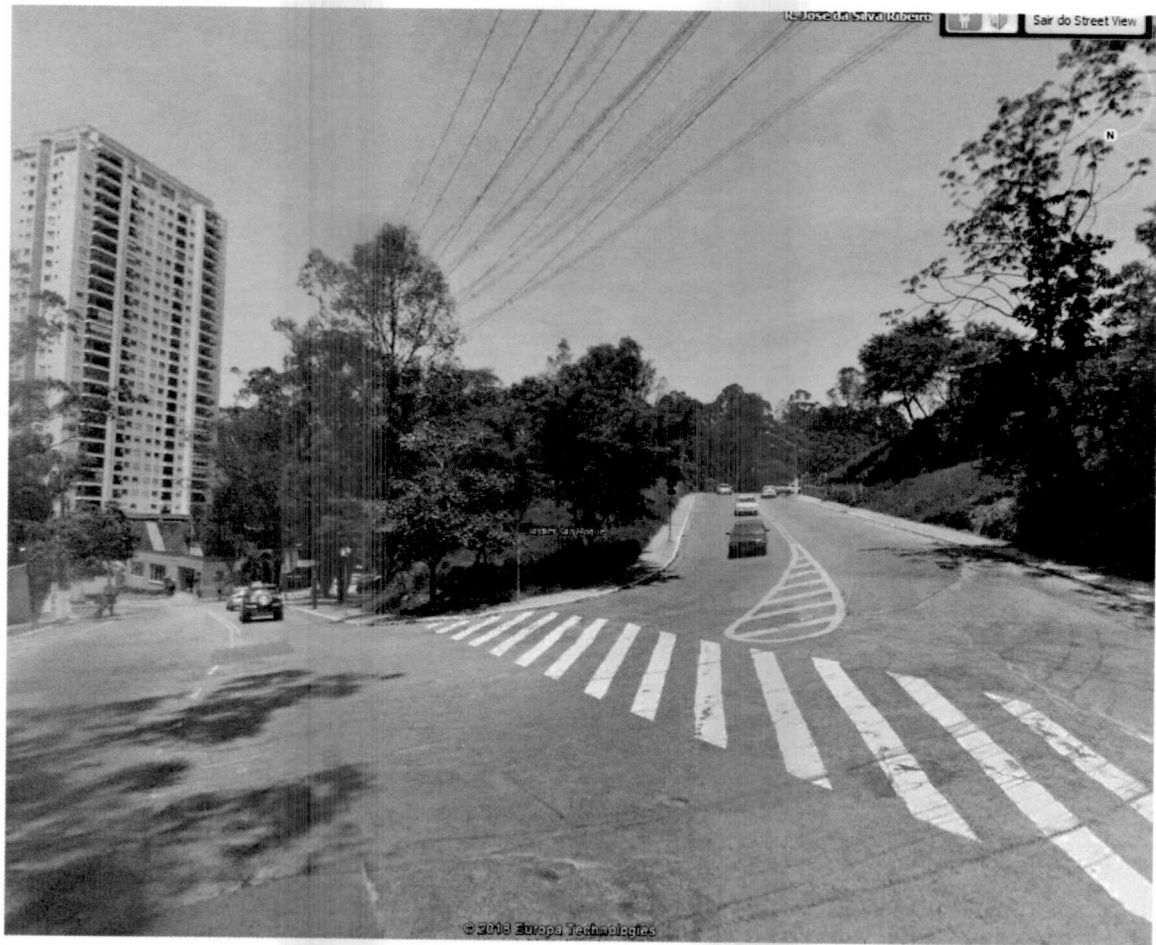










PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011239845

São Paulo, 25 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Isac Félix
Assunto: Projeto de Lei – **PL 372/18**
Local: Praça Águas de Março

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Águas de Março o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Clodomiro de Oliveira e Nelson Gama de Oliveira, situado na Vila Andrade, Distrito de Vila Andrade”.

Localizamos o referido logradouro destacado cor vermelha no documento anexo MDC 011239686, espaço livre 41M do croqui 101.666, anexo 011302325, no qual não assinalamos por bloqueio do arquivo.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 010874722, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior;

Item 4 – a denominação proposta, “Águas de Março”, constitui homonímia com a Rua Águas de Março, codlog 45.273-4, denominada pelo Decreto 38.595 de 1999;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominada Praça Águas de Março, o espaço livre 41M do croqui patrimonial nº 101.666, delimitado pelas ruas Clodomiro de Oliveira, Nelson Gama de Oliveira e por lotes particulares, situado no setor 169, quadra 197, Distrito de Vila Andrade, Prefeitura Reginal de Campo Limpo”.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 25/09/2018, às 18:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011239845** e o código CRC **CE8BF762**.

Regional				Nº
AR 8T				101666

Título

LRR 2924

14C-E7

1ª folha

Arruamento 415 aprovado pelo Alvará 5808 de 23.05.55

Processo nº 7.031/54 - Planta nº 765 de Samaro 2.201

Propriedade de Comercio e Representações Ipanema S/AS

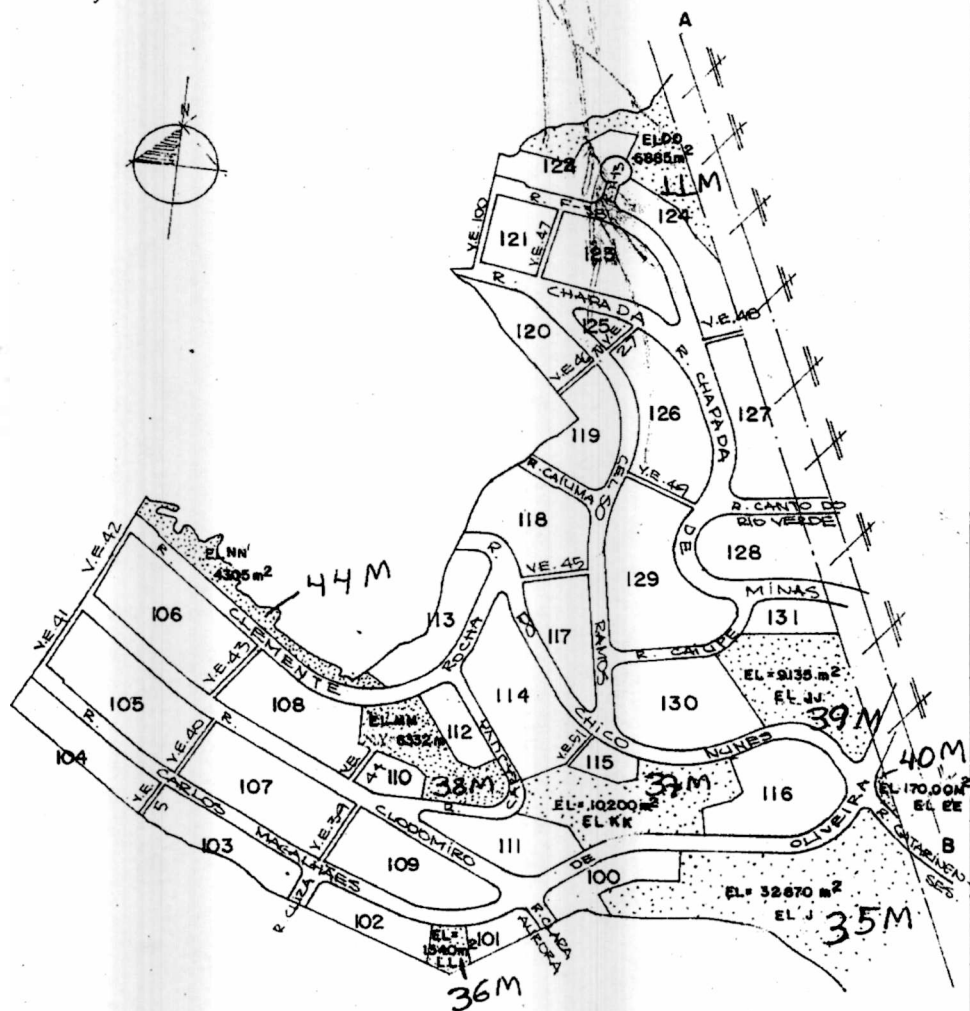
Inscrito sob nº 187, fls. 221 livro 8 que em 03.01.56

11.ª Circunscrição de Imóveis

E.L. "EE" - alvara 42.852 de 13.06.72 proc. 14151/70

Planta nº 993

Antigo croqui 1666 re



11ª Circunscrição Imoveis

E.L. "AA" sivara 42.458 de 23.03.72 proc. 1905/71 planta 989

4ª folha



Arruamento nº 415 aprovado pelo Alvará 5808 de 23.05.55
Processo 7031/54 - Planta nº 765 de Samaro 2.201
Propriedade de Comercio e Representações Ipanema S/A
Inscrito sob nº 187, fls. 221 livro 8 que em 03.01.56
11ª Circunscrição de Imóveis
E.L. "I" Alvará 42.852 de 13.06.72 proc. 14.151/70 planta 993
E.L. "H" Alvará 40.476 de 01.09.70 proc. 6143/70 planta 999

USO COMUM

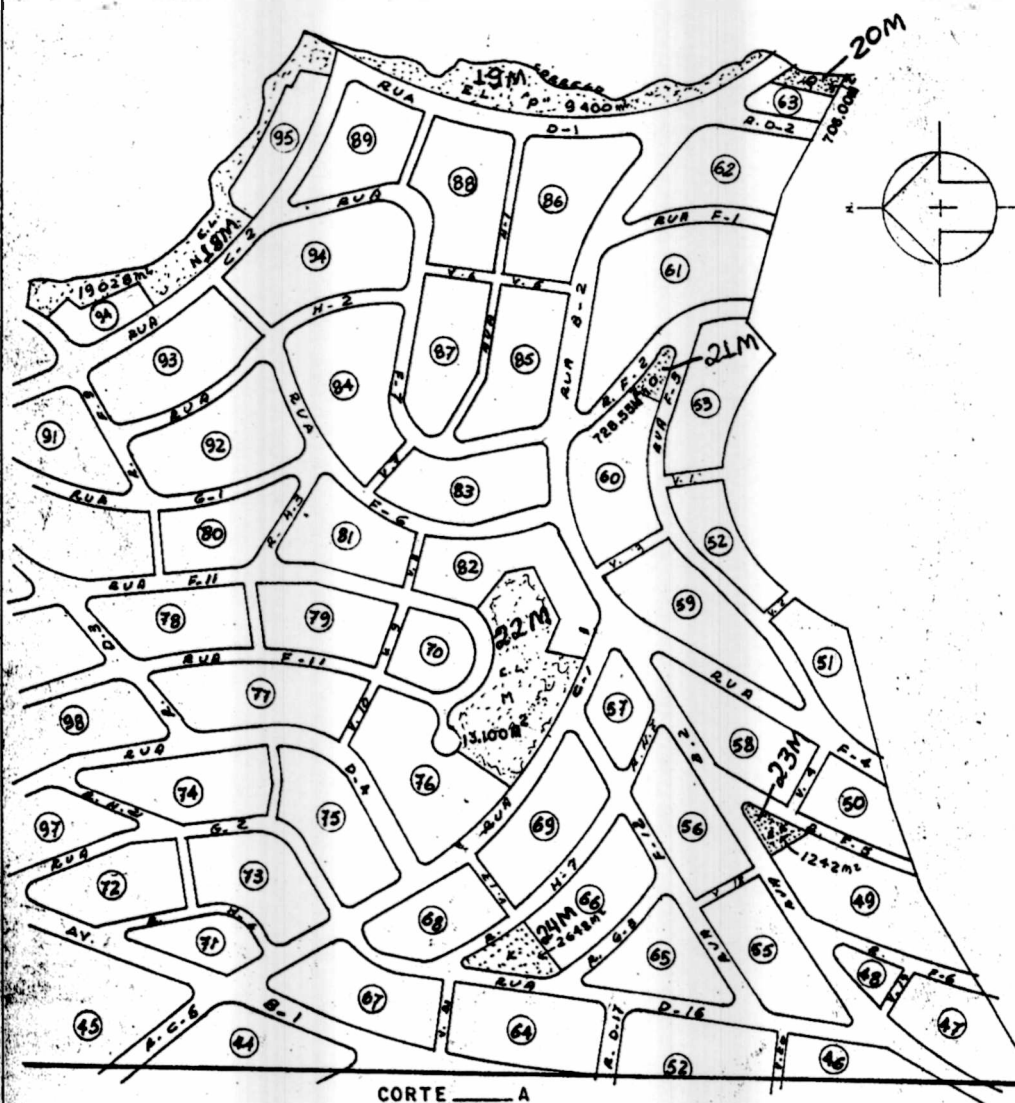
1.666-100

LOCAL: VILA ANDRADE

SUBDISTRITO: SANTO AMARO

SETOR: 170 (2ª parte)

Antigo eloqui 1666 2c
5ª folha



TÍTULO

Arruamento nº 415/ aprovado pelo Alvará 5.808 de 23/05/55.

PROCESSO nº 7.031/54 - Planta nº 765 de SAMARO 2.201

Propriedade de COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IPANEMA S/A.

Inscrito sob nº 187, fls. 221 livro 8 que em 03.01.56 -

11ª Circunscrição Imoveis

02.41/74

PLANO DE LOTEAMENTO

VILA ANDRADE 12ª PARTE 10.5-74

Eng. E. C. C. C.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 011357482

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 372/18 de autoria do Vereador Isac Felix denomina Praça Águas de Março, o logradouro localizado na confluência das ruas Clodomiro de Oliveira e Nelson Gama de Oliveira.

SMUL / SEL

Sra. Assessora Técnico Chefe

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 011239845, para prosseguimento.

São Paulo, 26 / 09 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 26/09/2018, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011357482** e o código CRC **AF8EBF05**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001281-1

SEI nº 011357482



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/SEL - Subsecretaria de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/SEL Nº 011368447

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 421/2018 - Projeto de Lei nº 372/2018, de autoria do Vereador Isac Felix, que objetiva denominar Praça Águas de Março o logradouro inominado localizado na Vila Andrade, Distrito de Vila Andrade. Pedido de subsídios.

SMUL/AJ

Sra. Chefe da Assessora Jurídica

Em atenção ao solicitado pela Casa Civil doc. 011044376, do pedido da Câmara Municipal doc. 010874722, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE doc. 011239845 e 011357482, acerca do Projeto de Lei nº 372/2018 doc. 010874751, que denomina Praça Águas de Março, para retorno à unidade requerente.

São Paulo, 26 de setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Brandileone, Subsecretário**, em 26/09/2018, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011368447** e o código CRC **5D8B11D6**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001281-1

SEI nº 011368447



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011399737

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 372/2018, de autoria do Vereador Isac Felix, que objetiva denominar Praça Águas de Março o logradouro uninomado localizado na Vila Andrade, Distrito de Vila Andrade. Pedido de subsídios.

SMUL.AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Este processo teve início para levantamento de informações solicitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal para instruir seu pronunciamento em relação ao PL nº 372/18, que "denomina Praça Águas de Março o logradouro uninomado localizado na Vila Andrade, Distrito de Vila Andrade, no Município de São Paulo".

A Secretaria Executiva de Licenciamento providenciou manifestação da Divisão de Logradouros e Edificações da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (011239845), a qual prestou as informações solicitadas.

Com esta síntese do que consta no processo, submeto à consideração de Vossa Senhoria com minuta de informação para devolução à Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

Marcos Geraldo Batistela
Procurador do Município de São Paulo
OAB/SP 114.287
SMUL.AJ

SMUL.GAB**Senhora Secretária**

Encaminho a Vossa Senhoria com minuta de informação para devolução à Assessoria Técnico-Legislativa.
São Paulo, 27 de setembro de 2018.

Flávia Barros**Chefe da Assessoria Jurídica****OAB/SP 190.425****SMUL.AJ**

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 27/09/2018, às 17:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO BATISTELA, Procurador do Município**, em 27/09/2018, às 17:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011399737** e o código CRC **89B47CBF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011400148

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 372/2018, de autoria do Vereador Isac Felix, que objetiva denominar Praça Águas de Março o logradouro inominado localizado na Vila Andrade, Distrito de Vila Andrade. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL

Assessoria Técnico-Legislativa

Senhora Procuradora

Em devolução, com as informações desta Secretaria.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

HELOÍSA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 27/09/2018, às 19:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011400148** e o código CRC **B2D64D59**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 011056287

São Paulo, 14 de setembro de 2018

Maurílio José Ribeiro

Diretor Substituto de Departamento Técnico

Assunto: **Águas de Março**

Ref.: **Memº 549/2018-ATL III - 10/09/2018**

Processo: **6010.2018/0001288-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **372/18** de autoria do vereador **Isac Félix** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Águas de Março**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no Distrito de José Bonifácio (Itaquera) e oficializado pelo "**Decreto nº 39.548 de 21/06/2000**".

O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu

Art. 9º, §2º: "os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos".

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Maurílio José Ribeiro

Diretor Substituto de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessor Técnico II**, em 17/09/2018, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Diretor Substituto**, em 18/09/2018, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011056287** e o código CRC **8A43A725**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001288-9

SEI nº 011056287